

EXPEDIENTE DO DIA

EM 02/08/94



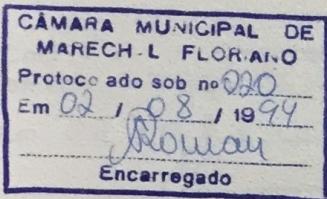
ORDEM DO DIA

EM 02/08/94

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 020/94



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terreno em zona urbana desta Cidade, no valor máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá criar uma comissão especial composta de 03 servidores para aferir o valor do imóvel, emitindo laudo.

Art.3º - O imóvel se destina unicamente a permutas de pequenos lotes com famílias - que tenham sido atingidas por catástrofes ou sejam proprietários de terrenos residenciais ou residindo em áreas de risco.

Parágrafo único - Somente poderão ser efetuadas as permutas com pessoas que comprovadamente preencham os requisitos desta Lei, com prévio parecer emitido por comissão composta por 03 servidores, indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.4º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, no limite do valor fixado no artigo anterior.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-02-

Marechal Floriano, 28 de julho de 1994.

A Comissão de Finanças e
Orçamento, AMARILDO KLEIN

Em 02/08/94

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça e Educação Final, NIDES DE FREITAS

Em 02/08/94

A Comissão de Obras e Serviços
Públicos, PAULO R. GILLES

Em 02/08/94

APROVADO EM 94 E Única DISCUSSÃO
POR Município de
SALA DAS SESSÕES 02/08/94

Elias Kiefer
Rubrica do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Digníssimos Vereadores;

Como é do conhecimento público, a catástrofe que abateu sobre o nosso Município no mês de março do corrente ano, ~~destruiu~~ diversas residências e deixando algumas famílias completamente ao relento e desabrigados, algumas delas até a presente data.

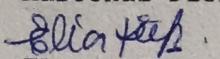
É sabido ainda que existem outras áreas de risco na Cidade, expondo ao perigo de diversas famílias mais humildes e sem recursos para dali se retirarem, portanto, necessitando urgente de apoio.

A área a ser adquirida tem justamente a finalidade de atender a essas famílias, que serão previamente cadastradas com rigor no critério da escolha, para receberem um pequeno lote e permutarem com o Município.

Os imóveis que o Município receberão serão utilizados para ajardinamento e paisagismo, com vegetação própria para contenção de encostas e embelezando a Cidade.

Atenciosamente.

Marechal Floriano, 28 de julho de 1994.


ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal